



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

De: Secretaria Municipal de Educação	DATA: 20/03/24
Para: Setor de Licitações e Contratos	

**1.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE, PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS ESCOLAS, CRECHES e APAE DO MUNICÍPIO. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM CONTRATO EMERGENCIAL.**

**2.JUSTIFICATIVA:** É necessária a contratação de empresas terceirizadas em emergência para a prestação de serviços de transporte escolar, em virtude da demanda existente nas escolas e creches do município e também pela desistência de algumas empresas em realizar o transporte escolar e de renovar o contrato. Tal necessidade decorre do fato de que a grande maioria dos alunos matriculados nas instituições de ensino local residem em áreas distantes de suas respectivas residências, tornando-se essencial o fornecimento de transporte para viabilizar o acesso regular a tais estabelecimentos. É reconhecido como direito do aluno usufruir de um meio de transporte adequado e seguro até as instituições de ensino. Entretanto, é importante salientar que o município não dispõe de uma frota capaz de atender à procura existente. Diante desse cenário, a realização de um processo de dispensa de licitação com contrato emergencial se apresenta como medida necessária e urgente para suprir essa lacuna, garantindo que todos os alunos tenham acesso às aulas, evitando assim a descontinuidade do calendário escolar. Este contrato emergencial está previsto para ter uma duração de dois meses, durante os quais será possível conduzir adequadamente o processo de licitação para a seleção de uma empresa de transporte escolar que atenda aos requisitos estabelecidos. A medida temporária proposta visa a assegurar que os alunos não sejam privados do acesso à educação devido à falta de transporte adequado.

### 3.Especificação do Objeto

#### 3.1.linhas e quilometragens:

Item	Descrição	Quant.
1	Ribeirão Raso, Lagoa do Sul, Lageado, Bela Vista do Toldo passando no E.E.B Estanislau Schumann, até Terezinha Correa Agostinho.	110 km
2	Pinhalzinho, Serra do Lucindo, São Sebastião dos Ferreiras, Colônia Ouro Verde até a sede E.E.B. Estanislau Schumann.	92 km
3	APAE- Serra da Lagoa, Rio Bonito, Encruzilhada e Tira Fogo até a APAE de Bela Vista do Toldo. (Esse trajeto não é realizado todos os dias, os alunos vem em dias alternados).	80 km
4	APAE-Serra do Lucindo, Ouro Verde, Rio d'areia de Cima até a APAE de Bela Vista do Toldo.	80 Km

Bela Vista do Toldo (SC) 20 de março de 2024.

	(Esse trajeto não é realizado todos os dias, os alunos vem em dias alternados)	
5	Linha Interna Pinhalzinho.	95 km
6	Imbuia, Rio Bonito (entrada dos Dreher, entrada Schiptoski).	117 km
7	CEDUP Bela Vista do Toldo a Marcilio Dias. (Sendo essa linha somente dois dias na semana; <b>Segunda e Sexta-feira</b> ).	56 km

### 3.2. Valor por quilometragem (tabela completa).

Itinerário do Transporte Escolar				
Item	Descrição	Quant.	Dias	Km para o ano 2024
1	Ribeirão Raso, Lagoa do Sul, Lageado, Bela Vista do Toldo passando no E.E.B Estanislau Schumann, até Terezinha Correa Agostinho.	110 km	41	4.510
2	Pinhalzinho, Serra do Lucindo, São Sebastião dos Ferreiras, Colônia Ouro Verde até a sede E.E.B. Estanislau Schumann.	92 km	41	3.772
3	APAE- Serra da Lagoa, Rio Bonito, Encruzilhada e Tira Fogo até a APAE de Bela Vista do Toldo. (Esse trajeto não é realizado todos os dias, os alunos vem em dias alternados).	80 km	41	3.280
4	APAE-Serra do Lucindo, Ouro Verde, Rio d'areia de Cima até a APAE de Bela Vista do Toldo. (Esse trajeto não é realizado todos os dias, os alunos vem em dias alternados)	80km	41	3.280
5	Linha Interna Pinhalzinho.	95 km	41	3.895
6	Imbuia, Rio Bonito (entrada dos Dreher, entrada Schiptoski).	117 km	41	4.797
7	CEDUP Bela Vista do Toldo a Marcilio Dias. (Sendo essa linha somente dois dias na semana; <b>Segunda e Sexta-feira</b> )	56 km	17	952

#### 4.DO LOCAL E CRONOGRAMA DE ENTREGA:

O objeto contratual deverá ser executado conforme os descritivos e orientações fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

#### 5.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

##### 5.1.Da contratada:

5.1.1.Os serviços deverão ser prestados ininterruptamente, de segunda a sexta, de acordo com os dias letivos de aula de cada linha;

5.1.2.Cumprir rigorosamente os horários pré-estabelecidos, devendo usar de boas maneiras para com os alunos, mantendo um bom relacionamento, ficando

Bela Vista do Toldo (SC) 20 de março de 2024.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)

a Prefeitura do Município desobrigada de qualquer ocorrência entre empregados e danos materiais e morais;

5.1.3. Utilizar tão só e unicamente, veículos construídos especialmente para o transporte de passageiros, em condições de conforto e devidamente revisados;

5.1.4. Não utilizar veículos que tenham sido modificados nas suas dimensões originais, nas partes estruturais do chassi ou tenham sofrido alterações da categoria para que se licenciaram, bem como transporte de passageiros que não sejam alunos ou professores;

5.1.5. Sempre que houver aumento ou supressão no itinerário, em razão de mutabilidade de alunos, requerer por escrito, junto a Secretaria Municipal de Educação, a retificação da linha e a emissão do competente aditivo contratual sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;

5.1.6. Trazer o veículo sempre em ordem e segurança exigida, examinando-o e reparando os defeitos antes de cada viagem, sem ônus de qualquer natureza para a Prefeitura;

5.1.7. O transporte de alunos seguirá de acordo com os dias letivos para o período em que a empresa foi contratada para modo emergencial. De acordo com as informações fornecidas pela Secretaria da Municipal de Educação.

5.1.8. A empresa deverá trazer os veículos até local marcado para avaliações feitas pela educação, bem como manter em dia as vistorias conforme orientados;

5.1.9. Deverão ser obedecidos os horários estabelecidos neste edital.

## **5.2. Do contratante:**

5.2.1. O **CONTRATANTE** ficará responsável por fiscalizar e cobrar, se assim necessário, notificar a empresa responsável pelo descumprimento de alguns item do item **5.1.** se for o caso;

5.2.2. O **CONTRATANTE** ficará responsável pela conferência dos relatórios disponibilizados pelas empresas e pelo pagamento conforme o relatório. A quilometragem paga será somente aquela que foi rodada pela empresa com os alunos nos dias letivos, após ser conferida e aprovada pelo(a) Secretário(a).

5.2.3. O **CONTRATANTE** ficará responsável por elaborar um questionário para avaliar as empresas a cada seis meses, visando sempre o melhor para os alunos, ou poderá solicitar uma avaliação sempre que achar necessário;

## **6. AUTORIZAÇÃO:**

**Maria Cristina Schiessl Gelinski**  
**Secretária Municipal de Educação**

Bela Vista do Toldo (SC) 20 de março de 2024.